



RESOLUÇÃO CMAS 03, de 08 de maio de 2025

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Alto Paraíso de Goiás.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO, a importância de promover a participação da sociedade na construção e fortalecimento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Alto Paraíso de Goiás**, a ser realizada no dia **03 de julho de 2025**, no **Pólo da Universidade Aberta do Brasil (UAB)**.

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Art. 3º - A **13ª Conferência Municipal da Assistência Social** abordará **5(cinco) Eixos**:

I. EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidade.

II. EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

III. EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

IV. EIXO 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

V. EIXO 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão deliberativo, formulador e controlador da política
Municipal da Política de Assistência Social
(Lei Municipal nº 1.108/2024)



Art. 4º - A Conferência Municipal tem como objetivos:

I – avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS;

II – debater o tema e os eixos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

III – fortalecer a participação social e o controle democrático das políticas públicas de Assistência Social.

Art. 5º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros:

I- Representantes governamentais:

Jaqueline dos Santos Batista

Leidiana Xavier Coelho da Silva

II- Representantes dos Trabalhadores na área da Assistência Social)

Jéssica L. Bosi Alves

Daiane de Lima Canabarro

Manuela Pacheco Inazu

Hugo Horst Oliveira Angelkorte

III - Representantes da Sociedade Civil

Sérgio Luiz Campos - Associação Paulo de Tarso

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso de Goiás – GO, 08 de maio de 2025.

Jaqueline dos Santos Batista
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
de Alto Paraíso de Goiás